



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 05/2025
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 05/06/2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h00 do dia 11/06/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 11/06/2025.

HORÁRIO PREVISTO DO PERÍODO DE LANCES: 09h00 às 15h00

LOCAL: Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

*Exclusivo ME/EPP

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo (moveis, equipamentos de som, informática, tenda e outros)



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
6. FASE DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
8. HABILITAÇÃO
9. CONTRATAÇÃO
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. FORMA DE PAGAMENTO
12. FORNECIMENTO DO OBJETO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, por meio do Departamento de Licitações, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço Unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.387/2024, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis.

1.2 Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O presente procedimento será divulgado, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>), além da plataforma BLL Compras.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 Aquisição de material permanente e consumo como: Caixa de som amplificada, microfone, mouse, teclado, tenda desmontável, estante, mesas secretarias, cadeiras presidente, cadeira universitária e outros, para as oficinas socioeducativas e equipe Fundac, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Os fornecedores deverão apresentar apenas e somente 1 (uma) marca em sua proposta, se exigido.

2.4. O custo total estimado da contratação é de R\$ 23.534,85 (vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme os valores unitários apurados em pesquisas realizadas com fornecedores locais e em plataformas digitais.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).



3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

4.2 Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 3.1.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá anexar declaração da sua concordância com os seguintes termos:

5.8.1. Declaração que conhece e concorda com todas as regras do Aviso de Contratação Direta;

5.8.2. Declaração que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

5.8.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação e contratação do presente processo licitatório, e que não foi declarada idônea pelo poder público, de qualquer esfera da federação;

5.8.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP ou não;

5.8.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

5.8.6. Declaração, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Declarando ciência das consequências legais de apresentar documentos falsos e declaração que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

5.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , estando apto a usufruir do tratamento favorecido



estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1. O período de lances terá duração de 6 (seis) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, desde que não seja superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na JuntaComercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), compatível com a natureza do produto ou serviço.

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão



negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1 No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

8.4.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo XII.

8.5.2. Documento de identidade do Responsável pela empresa.

8.6. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame exigindo ou não, documentações complementares, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS). www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

8.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.6.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

8.6.4 Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8.6.5 Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.7. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação e na legislação aplicável.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.12. O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos



apresentados em qualquer fase da disputa.

8.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.14. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento ou contrato.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de fornecimento enviada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, quando houver, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei . 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, quando houver.

9.3.4 Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n o 14.133. de 2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 , quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência pela falta do subitem 10.2.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a realização do serviço, mediante a apresentação EXCLUSIVAMENTE da Nota Fiscal com destaque da retenção IR, conforme instrução Normativa RFB nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 8228/2023, emitida pela empresa e atestada pelo Diretor Presidente da FUNDAC no valor correspondente aos produtos fornecidos, em conta bancária informada nesta dispensa.

12. FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente edital deverá ser fornecido pela CONTRATADA de forma única, em até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento, na sede da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, localizado na rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP. Caso haja necessidade de mais prazo por parte do fornecedor, enviar solicitação antes do término do prazo, a qual será analisado, e a Fundac concordara ou não com a solicitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

13.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2. As providências dos subitens 13.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;



- 13.12.2 ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
- 13.12.3 ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;
- 13.12.4 ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos, conf. Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021;
- 13.12.5 ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 13.12.6 ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 13.12.7 ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 13.12.8 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 13.12.9 ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;
- 13.12.10 ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo;
- 13.12.11 ANEXO XI – Declaração de Idoneidade;
- 13.12.12 ANEXO XII - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021);

Ubatuba, 04 de junho de 2025.

IRIS NETINA MARINS
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de compra nº 203/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI 14133/2021

Introdução:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, com fundamentação no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerando que os valores estimados da contratação não ultrapassam os limites previstos no artigo 75, §2º, da referida Lei, para dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERMANENTES PARA ATENDER OS PROJETOS FUNDAC INTINERANTE E OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Considerando que os padrões de desempenho e aquisição do objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como ‘bens e serviços comuns’.

ITEM	IMAGEM	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01		06	Adaptador de rede Wi-Fi: USB 2.0 WIRELESS 150 Mbps; Frequência: 2.400-2.4835GHz; 11n: Até 150Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Botão WPS Antena Destacável Omnidirecional (RP-SMA). Garantia de 12 meses.	209,33	1255,98
02		06	Cadeira Presidente Operativa Com Braço Regulável, Tecido Preto, Peso Real Suportado (kg): 110kg, Estrutura – Giratória, Material Assento/Encosto: Tecido, Espessura Encosto (cm): 5,5cm ± 1cm, Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm, Profundidade, Assento (cm): 50cm ± 1cm, Espessura Assento (cm): 5,5cm ± 1cm, Densidade Espuma: D45, Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás, Altura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm, Largura Total(cm): 67cm ± 3cm, Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm, Regulagem de inclinação do encosto, Regulagem de altura encosto, Com Sistema RELAX, Com Rodízio, Braços Reguláveis. Garantia de 12 meses. devem atender às normas de ergonomia e segurança do trabalho, como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho , e as normas ABNT NBR 13962:2016 para móveis de escritório, garantindo a saúde e conforto	871,25	5227,50

			dos usuários.		
03		04	Cadeiras plásticas , Dimensão: Largura: 56,5cm Altura: 78,5cm Profundidade: 59cm, Material de : polipropileno injetado, peso Máximo :182kg, Cor branca, com apoio de braço. Garantia de 12 meses.	69,7333	278,93
04		20	Cadeiras universitária : Digitador com lamina e prancheta dobrável; Capacidade carga: 110kg; Acabamento Assento/Encosto: Espuma injetada revestida em tecido; Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, cor cinza. Garantia de 12 meses.	419,3333	8386,67
05		1	Caixa de som Portátil PartyBox 110V/220V : Sem fio; Cor preto; Tipo de alto-falante: 2 woofer, 2 tweeter; Adequado para uso ao ar livre, com filtros ativo; À prova d'água, calssificação IPX4; Conectividade Bluetooth; Luzes de LED; Função de karaokê integrada; Bateria 5V de íon de lítio recarregável e carregador incluído; Potência de 240W; Conector de entrada: USB, Plug, Auxiliar, RCA; Dimensões: 32,56cm de largura, 68,77cm de altura e 36,78cm de profundidade, peso 17,42 kg; Tempo de carga da bateria: 3.5h; Resposta de Frequência Dinâmica 45 Hz - 20 KHz (-6 dB); Autonomia máxima da bateria (hrs) 18; Cabo de carregamento incluso; Portátil com alças telescópica e rodas integradas. Garantia de 12 meses.	1965,00	1965,00
06		05	Capa para Violão Clássico Simples número 06 ¾ infantil; Com Alça; Forma infantil; Material do interior NY-600; Material exterior NY-600; Comprimento interior 95cm, largura interior 40cm, comprimento exterior 95cm, largura exterior 40cm; Com bolsos.	51,3333	256,67
07		10	Capa para Violão : Clássico Simples número 14; Com Alça; Material do interior NY-600; Material exterior NY-600; Comprimento interior 105cm, largura interior 40cm, comprimento exterior 105cm, largura exterior 40cm; Com bolsos.	52,6667	526,67
08		02	Estante para escritório : semi-aberta, com 4 prateleiras e 2 portas; Confeccionada em MDP com tampo 25mm de espessura; Portas com chave; com dobradiças metálicas e puxadores prata; Medidas: 800Lx400Px1600A. Cor cinza. Garantia de 12 meses.	854,75	1709,50



09		01	Mesa plástica quadrada , Dimensões: 84cm Alto x 72cm Largura x 84 cm longo. Material: polipropileno. Pé móvel, cor branca. Garantia de 12 meses.	118,4067	118,41
10		04	Mesa Secretária: Características Técnicas: Acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves); Madeira mdp de 15mm; Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso; Tampo reto (1210mmx615mm); Revestido com laminado melamínico cor cinza; Confeccionado madeira MDP BP 15m espessura; Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso; Altura: 75cm, Largura: 120 cm, Comprimento: 60 cm, Peso: 20 kg, Cor cinza. Garantia de 12 meses.	555,00	2220,00
11		01	Par de Microfone sem fio PartyBox: Conector Jack 6.35 mm; Entrada P10; Adaptador de 6,3 mm/3,5 mm, Padrão polar Unidirecional; Sensibilidade de áudio 55 dB; Impedância 600 Ohm; Com dimensão: C 11,5 x L 6,8 x A 4 centímetros; Peso 370g; Fonte de alimentação elétrica; Bateria de lítio recarregável inclusas; Relação sinal-ruído 50dB; Resposta de frequência 15 KHz; Nível de ruído 4 dB; Etiqueta nacional de eficiência energética: A+; Garantia de 12 meses.	231,2475	462,50
12		10	Mouse optico Com Fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões Textura Fosca Preto PLUG&PLAY: Conexão automática, RESOLUÇÃO: Velocidade de 1200dpi, COMPATIBILIDADE: Mac Os 9.0 E Sup/ Win98 E Sup, CORI: Preto. Garantia de 12 meses.	26,63	266,30
13		03	Teclado USB Multimidia KB-M11BK PRETO, Teclas baixas slim, Layout padrão português brasileiro ABNT2, Sistema anti-respingo; Suporte a Windows e Linux, material plastico; Garantia de 12 meses.	49,9967	149,99
14		01	Tenda de cor azul , sanfonada, dobrável, com laterais transparente, Tecido oxford 800D, com proteção UV, estrutura metálica de Alumínio, Dimensão: Altura 2,1mxLargura3mxcomprimento3m. Garantia de 12 meses.	710,7333	710,73
TOTAL GERAL					23534,85

* Imagens meramente ilustrativa

Estimativa do valor Total de todos os objetos - R\$ 23.534,85

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. O processo de contratação para a aquisição de diversos materiais permanentes, incluindo aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática, tendas desmontáveis, estantes, mesas e cadeiras para escritório, mesas e cadeiras plásticas, além de capas para violões. São essenciais para o projeto Fundac Itinerante, pois garantem que todas as atividades sejam realizadas de forma eficiente e organizada.

2.1.1. A compra de equipamentos, como sistemas de som, é crucial para proporcionar uma experiência envolvente aos participantes. A tecnologia não apenas facilita a comunicação e a apresentação de conteúdos, mas também promove uma interação mais dinâmica com o público. As tendas desmontáveis e as mesas e cadeiras plásticas são ideais para eventos, oferecendo praticidade e conforto, o que contribui para uma melhor organização e experiência dos participantes. Investir em equipamentos de qualidade é fundamental para o sucesso das oficinas e eventos promovidos pela Fundac.

2.1.2. No que diz respeito à aquisição de materiais de informática, planejamos a compra de mouses, teclados e adaptadores wireless, que são indispensáveis para as oficinas socioeducativas. Equipamentos adequados melhoram significativamente a experiência do usuário, tornando o uso dos computadores mais agradável e funcional. Os itens contratados são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e critérios objetivos de julgamento.

2.1.3. Além disso, a aquisição de estantes, mesas e cadeiras para a sede administrativa é necessária para otimizar a organização e o armazenamento de materiais, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável para os funcionários. Com a chegada de novos técnicos, é essencial garantir que haja móveis suficientes para atender à demanda.

2.1.4. A compra de cadeiras universitárias também se faz necessária devido à crescente demanda por cursos e capacitações, que atendem tanto os participantes quanto os funcionários. Avaliações anteriores, do público atendido, apontaram a necessidade de cadeiras apropriadas para esses cursos, e esse investimento pode trazer benefícios significativos em termos de conforto, saúde, produtividade e imagem profissional.

2.1.5. Por fim, a aquisição de capas para os violões é fundamental para proteger o patrimônio da Fundação, já que os instrumentos estão atualmente sem proteção, tornando-se vulneráveis a danos. Esses equipamentos não apenas melhoram a experiência do usuário, mas também contribuem para um ambiente de trabalho e aprendizado mais eficiente e agradável.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os insumos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- e) Deverão estar inclusos nos preços todos os custos e despesas envolvendo o fornecimento e assistência técnica no site durante todo o período de garantia.
- f) O equipamento deverá possuir adesivo / selo / logomarca ou qualquer outro dispositivo para que seja identificado no equipamento o fornecedor durante a vigência da garantia.
- g) O equipamento deverá ser novo e sem uso anterior, sendo que o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.
- h) A CONTRATADA será responsável pelo fiel cumprimento das Normas Reguladoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;
- i) Apresentar certificado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para ABNT NBR 16332:2014 para fabricante do mobiliário.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos itens será realizada no endereço da sede Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC, rua Joaquim Cursino dos Santos, nº 60, Centro, CEP 11.690-045 - Ubatuba/SP.

4.2 - O horário de entrega dos Itens será das 08:30 às 11:30 e das 13h30 as 16h30 horas na Fundac



4.3 - Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. A entrega será realizada na sede da **Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC**, conforme o art. 77 e 78 da Lei nº 14.133/2021. O **recebimento provisório** ocorrerá após **verificação da conformidade** com as especificações do Termo de Referência, com o prazo máximo de **10 dias úteis**. O **recebimento definitivo** será realizado após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo de até **90 dias corridos**. O prazo para a verificação de conformidade pode ser prorrogado, se justificado, conforme o artigo 78, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A entrega será em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

5 - GARANTIA

5.1 - A garantia do fornecimento deverá cobrir **reparo, substituição de peças e mão de obra** durante o período de 12 meses, conforme o artigo 96 da Lei 14.133/2021. Durante este período, a contratada será responsável por fornecer peças de reposição compatíveis, de primeiro uso, e em conformidade com as especificações originais do produto.

Além disso, a contratada deverá fornecer **equipamento equivalente**, em caso de defeito, para uso temporário durante o período de reparo, conforme o art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Deve possuir garantia para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.

5.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e compatíveis, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. 5.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.5.1 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.7 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças. Em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Contratante, a garantia deve incluir também transportes e seguro sem nenhum ônus adicional à Contratante.

5.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.9 - O fornecedor do equipamento deverá responder de forma solidária à empresa fabricante

5.10 - O fabricante do equipamento deverá oferecer atendimento de suporte técnico via chat, através da Internet ou por meio de contato telefônico para casos urgentes ou de simples solução.

6. REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 Conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório será efetuado pelo fiscal de contrato designado Sra. Raniere Nogueira dos Santos, mediante verificação da execução dos serviços, com base nos critérios de qualidade, frequência, e conformidade técnica com o objeto contratado. O recebimento provisório



será registrado em formulário próprio ou planilha de controle mensal; Caso seja identificado descumprimento parcial dos serviços (ex: qualidade inferior, não conformidade com a solicitação), a contratada será notificada para correção sem ônus para a Administração.

6.2 O recebimento definitivo será formalizado após a verificação de que **todos os serviços foram executados em conformidade com o objeto contratado**, sem pendências, e após o atesto do fiscal do contrato. O recebimento definitivo será condição para o pagamento das faturas mensais; Em caso de serviços executados em desacordo com as especificações, o pagamento será suspenso até a regularização.

7 - EXECUÇÃO

7.1 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição na unidade, fornecendo todos os itens e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.2 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar 8 – Medição

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

9.3 A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização da Compra em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

9.4 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado (os) em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com a compra executado, mediante a apresentação da original da nota fiscal/fatura.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo da compra não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.6 O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.



9.7 O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Fundação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

9.8 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme o art. 78, §2º da Lei nº 14.133/2021. A Contratada deverá substituir os itens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades, conforme os artigos 86 e 87 da mesma Lei.

10 . FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

10.2 Valor Unitário;

10.3 Conforme Autorização de Fornecimento

10.4 O critério de julgamento da proposta será o **menor preço unitário**, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021. Caso haja necessidade de especificações técnicas mais complexas, o critério poderá ser alterado para **técnica e preço**, conforme o artigo 46, §1º, da referida Lei, desde que justificado pela administração.

10.5 As regras de desempate entre propostas são as que comprovarem maior tempo de atuação no mercado.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento de cotação.

11. Adequação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha:	Dotação:	Sub elemento:	Aplicação:
15	21.01.08.243.0003.2.007.449052.04.1100000	42	110000
15	21.01.08.243.0003.2.007.449052.04.1100000	33	110000
15	21.01.08.243.0003.2.007.449052.04.1100000	35	110000
07	21.01.08.243.0003.2.007.339030.04.1100000	17	110000

11.2 As despesas decorrentes deste certame correrão conforme a dotação orçamentária de acordo com a **Lei nº 14.133/2021**, artigo 10, §1º. O processo orçamentário será acompanhado para garantir que os valores estimados estejam em conformidade com o planejamento anual da Fundação, conforme previsto no orçamento aprovado.

Ubatuba, 20 de maio de 2025

Iris Netina Marins
Diretora Presidente Fundac



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM A DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2025

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01		06	Adaptador de rede Wi-Fi: USB 2.0 WIRELESS 150 Mbps; Frequência: 2.400-2.4835GHz; 11n: Até 150Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Botão WPS Antena Destacável Omnidirecional (RP-SMA). Garantia de 12 meses.		
02		06	Cadeira Presidente Operativa Com Braço Regulável, Tecido Preto, Peso Real Suportado (kg): 110kg, Estrutura – Giratória, Material Assento/Encosto: Tecido, Espessura Encosto (cm): 5,5cm ± 1cm, Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm, Profundidade, Assento (cm): 50cm ± 1cm, Espessura Assento (cm): 5,5cm ± 1cm, Densidade Espuma: D45, Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás, Altura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm, Largura Total (cm): 67cm ± 3cm, Profundidade Total (cm): 67cm ± 3cm, Regulagem de inclinação do encosto, Regulagem de altura encosto, Com Sistema RELAX, Com Rodízio, Braços Reguláveis. Garantia de 12 meses. devem atender às normas de ergonomia e segurança do trabalho, como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho , e as normas ABNT NBR 13962:2016 para móveis de escritório, garantindo a saúde e conforto dos usuários.		
03		04	Cadeiras plásticas , Dimensão: Largura: 56,5cm Altura: 78,5cm Profundidade: 59cm, Material de : polipropileno injetado, peso Máximo :182kg, Cor branca, com apoio de braço. Garantia de 12 meses.		

04		20	Cadeiras universitária: Digitador com lamina e prancheta dobrável; Capacidade carga: 110kg; Acabamento Assento/Encosto: Espuma injetada revestida em tecido; Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, cor cinza. Garantia de 12 meses.		
05		1	Caixa de som Portátil PartyBox 110V/220V: Sem fio; Cor preto; Tipo de alto-falante: 2 woofer, 2 tweeter; Adequado para uso ao ar livre, com filtros ativo; À prova d'água, classificação IPX4; Conectividade Bluetooth; Luzes de LED; Função de karaokê integrada; Bateria 5V de íon de lítio recarregável e carregador incluído; Potência de 240W; Conector de entrada: USB, Plug, Auxiliar, RCA; Dimensões: 32,56cm de largura, 68,77cm de altura e 36,78cm de profundidade, peso 17,42 kg; Tempo de carga da bateria: 3.5h; Resposta de Frequência Dinâmica 45 Hz - 20 KHz (-6 dB); Autonomia máxima da bateria (hrs) 18; Cabo de carregamento incluso; Portátil com alças telescópica e rodas integradas. Garantia de 12 meses.		
06		05	Capa para Violão Clássico Simples número 06 ¾ infantil; Com Alça; Forma infantil; Material do interior NY-600; Material exterior NY-600; Comprimento interior 95cm, largura interior 40cm, comprimento exterior 95cm, largura exterior 40cm; Com bolsos.		
07		10	Capa para Violão: Clássico Simples número 14; Com Alça; Material do interior NY-600; Material exterior NY-600; Comprimento interior 105cm, largura interior 40cm, comprimento exterior 105cm, largura exterior 40cm; Com bolsos.		
08		02	Estante para escritório: semi-aberta, com 4 prateleiras e 2 portas; Confeccionada em MDP com tampo 25mm de espessura; Portas com chave; com dobradiças metálicas e puxadores prata; Medidas: 800Lx400Px1600A. Cor cinza. Garantia de 12 meses.		
09		01	Mesa plástica quadrada, Dimensões: 84cm Alto x 72cm Largura x 84 cm longo. Material: polipropileno. Pé móvel, cor branca. Garantia de 12 meses.		



10		04	Mesa Secretaria: Características Técnicas: Acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves); Madeira mdp de 15mm; Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso; Tampo reto (1210mmx615mm); Revestido com laminado melamínico cor cinza; Confeccionado madeira MDP BP 15m espessura; Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso; Altura: 75cm, Largura: 120 cm, Comprimento: 60 cm, Peso: 20 kg, Cor cinza. Garantia de 12 meses.		
11		01	Par de Microfone sem fio PartyBox: Conector Jack 6.35 mm; Entrada P10; Adaptador de 6,3 mm/3,5 mm, Padrão polar Unidirecional; Sensibilidade de áudio 55 dB; Impedância 600 Ohm; Com dimensão: C 11,5 x L 6,8 x A 4 centímetros; Peso 370g; Fonte de alimentação elétrica; Bateria de lítio recarregável inclusas; Relação sinal-ruído 50dB; Resposta de frequência 15 KHz; Nível de ruído 4 dB; Etiqueta nacional de eficiência energética: A+; Garantia de 12 meses.		
12		10	Mouse optico Com Fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões Textura Fosca Preto PLUG&PLAY: Conexão automática, RESOLUÇÃO: Velocidade de 1200dpi, COMPATIBILIDADE: Mac Os 9.0 E Sup/ Win98 E Sup, CORI: Preto. Garantia de 12 meses.		
13		03	Teclado USB Multimidia KB-M11BK PRETO, Teclas baixas slim, Layout padrão português brasileiro ABNT2, Sistema anti-respingo; Suporte a Windows e Linux, material plastico; Garantia de 12 meses.		
14		01	Tenda de cor azul , sanfonada, dobrável, com laterais transparente, Tecido oxford 800D, com proteção UV, estrutura metálica de Alumínio, Dimensão: Altura 2,1mxLargura3mxcomprimento3m. Garantia de 12 meses.		
TOTAL GERAL					

Valor global da proposta: R\$ _____
(_____)

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de 15 (QUINZE) dias corridos contados a partir do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas,



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital da Dispensa de Licitação e dos seus anexos.

Ubatuba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura
Razão Social da empresa.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , CPF visando a participação na no Dispensa de Licitação Nº 05/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXde 2025.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2025

Nome completo: _____, RG nº: _____
CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa
_____ (nome empresarial), interessado em participar da
Dispensa de Licitação nº 05/2025, Processo nº 05/2025 cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 05/2025, Processo nº 05/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2025

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº:

_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____

(nome empresarial), interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 05/2025 Processo Administrativo nº 05/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA
E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2025

Nome completo: _____, RG nº: _____ e CPF nº:
_____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 A empresa _____,
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida
_____ nº _____, Bairro _____, na cidade de Estado de _____, neste ato
representado pelo seu sócio/procurador o SR. _____, _____ nacionalidade,
_____ estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para
fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou
empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda,
que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Fundação da Criança e do Adolescente de
Ubatuba nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de
seus agentes políticos.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação da Dispensa de Licitação Nº 05/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

[Nome da Sua Empresa] _____, CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa] _____, situado à [Endereço da Sua Empresa] _____, por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome] _____, CPF nº [CPF] _____, doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

....., ... de de

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal